



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/019284

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO-OFÍCIO Nº 4.212/2019-GABPRES

Trata-se de solicitação da Divisão de Contratos e Convênios que através do Memorando n. 098/2019-DVCC/TJAM, solicita a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível à aeronave de marca PIPER, modelo Navajo, PA 31-350, número de série 31-7300952, prefixo PT-JAM, de uso deste Tribunal de Justiça, como descrito no termo de referência (fls. 14/19). A presente contratação justifica-se na essencialidade dos serviços de fornecimento de combustível de aeronave.

ACOLHO o parecer advindo da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, acostado às fls. 104/107.

Pelo exposto, considerando que se encontra configurada a inviabilidade de competição, consubstanciada na exclusividade da prestação do serviço, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, **torno** inexigível a licitação para contratar a empresa **Pioneiro Combustíveis Ltda** e **autorizo** o pagamento do valor de **R\$ 1.203.800,40 (hum milhão, duzentos e três mil, oitocentos reais e quarenta centavos)**, observadas as exigências previstas no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

À Divisão de Expediente para a confecção da respectiva portaria de inexigibilidade de licitação. Após, à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências subsequentes.

Manaus, 05 de Dezembro de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJ/AM